DECRETO MUNICIPAL Nº 4.182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, do Município de Água Boa, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica e art. 4º da Lei Municipal nº 1.762, de 19 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, indicados formalmente pelos órgãos do Poder Público e de Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, com a seguinte composição:

I. **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) **Representantes da Secretaria com competência relativa a temas de juventude:**
Titular: Suzan Kely Ferras Martins
Suplente: Alessandra Antunes Oliveira

b) **Representantes da Secretaria de Educação:**
Titular: Elizabete de Oliveira Barboza
Suplente: Geiza Pereira de Sousa Schreiber

c) **Representantes da Secretaria de Trabalho e/ou de Assistência Social:**
Titular: Anderson Karnopp
Suplente: Alana Luna

d) **Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:**
Titular: Divino Antônio de Araújo Júnior
Suplente: Verania Roncai Volpi

e) **Representantes da Secretaria de Saúde:**
Titular: Marcos Vinicius dos Santos Kist
Suplente: Aparecida Gomes do Nascimento Sanmartinho

f) **Representantes do Ministério Público:**
Titular: Vitor Augusto Gomes
Suplente: Fabia Cristina Gonçalves da Cruz

II. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da 28ª Subseção:**
Titular: Marcos Antônio Lamb Duarte
Suplente: Thallys Henrique Martins Resende

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

b) **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Maria do Espírito Santo Pereira Sousa
Suplente: Dinamar Ferreira dos Santos

c) **Representantes da Política Civil ou Militar:**
Titular: William Marcos Cardoso
Suplente: Alessandro da Mata Araújo

d) **Representantes dos Assistentes Sociais e de Psicologia:**
Titular: Amanda Guimarães de Moraes Bernieri
Suplente: Marta dos Anjos Prado

e) **Representantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE:**
Titular: Thaisa Moura Rego
Suplente: Cristina Maria Eckert

f) **Representantes de Organização Religiosa**
Titular: Larissa Helena Negrão
Suplente: Ludimila da Silva Sacramento

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 4.140, de 07 de agosto de 2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretaria Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA N° 073 /2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 073 /2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE "**Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas – Bairros Centro e Loteamento Jardim das Araras, no município de Acorizal-MT**", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Diego Ewerton Figueiredo Taques**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Acorizal/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas**, conforme discriminação abaixo:

Declaramos, que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das leis Federais, Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e instruções de serviços vigentes, na qual a Secretaria de Estado – SINFRA segue a riscas respeitando ainda todos os acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas –Rua Santos Dumont, Rua Santo Antônio, Rua Benedito Craveiro Teixeira, Rua Antonio Hermenegildo e Avenida Honorato Pedroso (prolongamento) no município de Acorizal-MT – Área de 9.500,00 m²	Eslaine Hurtado Neves Engenheira civil RN 120.744. 859-1

Acorizal-MT, 30/08/2023

Diego Ewerton Figueiredo Taques

Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Oliveira Souza Engenheiro civil

CREA RN 1213613954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023

LICITAÇÃO: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/ 0001-90

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n°. 07.461.414/0001-67

OBJETO: Execução de obra de rede esgoto no Loteamento Municipal Sonho Meu, no Município de Água Boa-MT, sendo a obra executada de acordo com o estabelecido no memorial e nas quantidades especificadas no edital e anexos e nas planilhas orçamentárias.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. MODIFICAR o Regime de Execução do Contrato de empreitada por preço global para empreitada por preço unitário, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.e empreitada

1.1.2. ALTERAR a CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

1.1.3. JUSTIFICA-SE a opção pelo regime de empreitada por preço unitário pela impossibilidade de se determinar com precisão, na fase de planejamento, todos os quantitativos necessários para a execução da obra, permitindo ajustes necessários decorrentes de eventualidades e fatores supervenientes, garantindo que o objeto contratado seja entregue de acordo com as especificações técnicas e necessidades, sem prejuízos a ambas as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Abenel Francisco de Miranda Junior.

DATA: 24/10/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.° 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2023

LICITAÇÃO: Concorrência n°. 008/2023

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/ 0001-90

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA /CNPJ/MF n° 00.095.125/0001-42

OBJETO: Construção da nova sede da Coordenadoria Regional da POLITEC no Munícipio de Água Boa – MT, com recursos do Termo de Convênio n° 2842, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP.

VALOR CONTRATO: R$ 5.812.124,64 (Cinco milhões, oitocentos e doze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 25/10/2023 À 19/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada ALESSANDRO MESSIAS SILVA.

DATA: 25/10/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, do Município de Água Boa, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica e art. 4º da Lei Municipal nº 1.762, de 19 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, indicados formalmente pelos órgãos do Poder Público e de Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria com competência relativa a temas de juventude:

Titular: Suzan Kely Ferras Martins

Suplente: Alessandra Antunes Oliveira

b) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Elizabete de Oliveira Barboza

Suplente: Geiza Pereira de Sousa Schreiber

c) Representantes da Secretaria de Trabalho e/ou de Assistência Social:Titular: Anderson Karnopp

Suplente: Alana Luna

d) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Divino Antônio de Araújo Júnior

Suplente: Verania Roncai Volpi

e) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Marcos Vinicius dos Santos Kist

Suplente: Aparecida Gomes do Nascimento Sanmartinho

f) Representantes do Ministério Público:Titular: Vitor Augusto Gomes **Suplente:** Fabia Cristina Gonçalves da Cruz

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da 28ª Subseção: Titular: Marcos Antônio Lamb Duarte **Suplente:** Thallys Henrique Martins Resende **b) Representantes do Conselho Tutelar: Titular:** Maria do Espírito Santo Pereira Sousa **Suplente:** Dinamar Ferreira dos Santos **c) Representantes da Política Civil ou Militar: Titular:** William Marcos Cardoso **Suplente:** Alessandro da Mata Araújo **d) Representantes dos Assistentes Sociais e de Psicologia: Titular: Amanda Guimarães de Moraes Bernieri Suplente:** Marta dos Anjos Prado **e) Representantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE: Titular:** Thaisa Moura Rego **Suplente:** Cristina Maria Eckert **f) Representantes de Organização Religiosa Titular:** Larissa Helena Negrão **Suplente:** Ludimila da Silva Sacramento

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal

Nº 4.140, de 07 de agosto de 2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia "***03 de novembro de 2023***", sem prejuízo da prestação de serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA-MT – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, alterada pela* Lei Municipal nº 1.798, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO O Oficio nº 015/2023/SEC/PMAB, expedido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, em 23 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:TITULAR: *Inez Trentin Zandoná***SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*

SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: *Málida Garbo*

SUPLENTE: *Marliene Ferreira dos Santos*